

Antropologia Social e a política florestal para o desenvolvimento da Amazônia

Adélia Engrácia de Oliveira (*); Roberto Cortez (*); Lúcia Hussak van Velthem (*); Maria José Brabo (*); Isidoro Alves (*); Lourdes Furtado (*); Isôlda Maciel da Silveira (*); Ivelise Rodrigues (*)

Orientando-nos por uma visão de conjunto do problema, baseada na experiência particular de cada um dos pesquisadores do Departamento de Antropologia e tendo em vista a necessidade inadiável de centrar no habitante da região os benefícios do desenvolvimento regional, tomamos alguns pontos de partida e apresentamos exemplos concretos alertando que há inúmeros outros.

A SITUAÇÃO DO ÍNDIO

Os índios do Brasil, segundo cálculos de 1957, somam entre 70 mil a 100 mil indivíduos distribuídos por cerca de 143 grupos tribais (Ribeiro, 1970; Melatti, 1970) e, mais da metade desta população, localiza-se na Amazônia que, segundo Melatti (1970), "abriga 94 grupos tribais, com uma população de 43.050 a 62.050 indivíduos. Se considerarmos a população indígena por Estados, em primeiro lugar vem o Amazonas, 33 grupos tribais (de 13.250 a 19.300 indivíduos); depois Mato Grosso, com 29 grupos tribais (de 12.750 a 17.650 indivíduos); e em terceiro lugar está o Pará, com 22 grupos tribais (de 10.500 a 15.650 indivíduos)". Para uma localização destes grupos, veja-se Ribeiro (1970), Galvão (1960), Malcher (1964) e Kietzman (1967).

Na política de desenvolvimento da região amazônica, um dos objetivos prioritários deve ser a situação das populações indígenas, uma vez que elas ocupam imemorialmente a região e vêm sendo há séculos exploradas e expropriadas de suas terras, além de deculturadas e dizimadas. A situação de outros segmentos "subalternos" da população rural é igualmente importante. Nesse sentido, três pontos, pelos menos, são fundamentais: —

1. A necessidade de a política indigenista ser traçada *COM* os índios e *PARA* os

índios, assegurando-se às sociedades indígenas participação efetiva, voz e poder de decisão, de modo que elas sejam acatadas, respeitadas, possam expressar e pôr em prática suas reivindicações.

2. Assegurar a autodeterminação das sociedades indígenas. Isto implica em garantir o direito à sobrevivência física e econômica dessas populações.
3. Organização sócio-política autônoma. Isto implica, inclusive, garantir o direito de os grupos indígenas organizarem-se de maneira livre.

Os três pontos anteriores, guardadas as devidas diferenças de seus universos socioculturais, dizem também respeito aos demais segmentos "subalternos" da população regional.

POLÍTICA FLORESTAL

A adaptação ecológica de um grupo ao seu meio ambiente ocorre no sentido de ele não ser um predador da natureza e estar diretamente relacionada com sua subsistência (caça, pesca, coleta e agricultura), seus recursos técnicos e as matérias primas utilizadas, em função de seu universo sociocultural. A derrubada de áreas na floresta para a agricultura visa apenas ao necessário à alimentação diária, de modo que a superfície dos roçados é calculada dentro de padrões diretamente relacionados com o suprimento de determinado número de pessoas.

O deslocamento do índio em seu território permite a regeneração da flora e fauna. Explorada uma área, ele sai em busca de outras para seu roçado, e à procura de novos recursos ligados à matéria-prima: Dispersam-se, também, em caçadas e pescarias distantes e

(*) Museu Paraense Emílio Goeldi, Belém.

prolongadas, retornando para o aproveitamento dos produtos cultivados, de longo ciclo, nos antigos roçados. Mas os rumos atuais de ocupação da Amazônia, dando prioridade à atividade madeireira com florestas de rendimento escolhidas para este fim, a serem exploradas por empresas do grande capital, comprometerá o relacionamento socio-ecológico que vem sendo tradicionalmente mantido pelos nativos e por caboclos.

Por isso, a problemática referente às reservas florestais e às reservas indígenas possui um caráter especial, uma vez que existe a possibilidade de superpor uma Floresta Nacional (Portaria nº 42/46 do Ministério da Agricultura) e um *Parque* ou *Reserva Indígena*. Um exemplo significativo é o da Floresta Nacional do Amapá proposta pelo Projeto Radam (RADAMBRASIL, 1974), que cobre, em sua parte sudoeste, terras efetivamente ocupadas por índios Waiapi.

Tratando-se de sociedades tribais habitando determinado território e, neste mesmo espaço coexistindo a Floresta Nacional e a Reserva Indígena, esta superposição cria uma situação insustentável, pelos motivos expostos anteriormente e que se referem à sua ecologia, pois, para a consecução da mesma é-lhes necessário o uso integral e articulado do meio ambiente que ocupam. Neste sentido, sugerimos que não haja essa superposição, ou seja, que numa formulação mais geral, os objetivos econômicos da política florestal não se choquem como os objetivos de uma política indigenista que esboçamos no presente trabalho e que, guardando-se as devidas diferenciações socioculturais, podem dizer respeito aos demais segmentos "subalternos" da sociedade regional.

A fim de serem assegurados os objetivos e diretrizes propostos, há necessidade de que a política indigenista, tanto em sua formulação geral quanto nas soluções a serem encontradas nas situações mais específicas, passe a ser o resultado de um consenso mínimo por parte de antropólogos, sertanistas, missionários e, sobretudo, por parte dos próprios índios vistos como sociedades concretas e não como índio genérico e homogêneo, de modo que o

órgão executor dessa política realmente venha a ser um porta-voz, em tese e na prática, dessa política. Para isso, seria também conveniente desvinculá-lo do Ministério do Interior.

Há necessidade, ainda, de que a tutela exercida pela FUNAI — de cuja dispensa cabe ao índio decidir livremente — tenha um fiscal, que poderia ser o próprio Conselho Indigenista mas, desde que na sua composição haja, por exemplo, representantes dos grupos indígenas e outros membros não comprometidos com a ideologia de "integração" e "progresso". Por outro lado, há urgente necessidade de serem criadas Reservas e/ou Parques Indígenas, após um levantamento criterioso dos grupos existentes na região, que leve em consideração o que dissemos antes. Deste modo, sabe-se da necessidade urgente, por exemplo, de uma Reserva para os índios Waiapi (Amapá), para os Mura-Pirahã (Amazonas) e para os Arara (Pará); de um Parque para os Yanomami (Roraima) e de ser assegurado o direito dos Waimiri-Atroari sobre sua Reserva, além de inúmeros outros casos, muitos dos quais com processo em andamento.

Tais fatos mostram a importância de um maior entrosamento entre os diversos órgãos que tratam de problemas direta ou indiretamente ligados à política florestal na Amazônia como, por exemplo, o fornecimento recíproco de informações.

Uma política fundiária de regularização de terras em favor de seus atuais ocupantes, levando-se em conta o interesse social e as peculiaridades de utilização da terra pelas populações regionais, é imprescindível. A mobilização de um sistema de crédito com vista aos pequenos e médios agricultores e extractores, que não funcione como um instrumento de desarticulação de relações sociais consideradas importantes pelas populações locais deverá ser implantado. A flexibilidade de tal crédito implica em não considerá-lo apenas como instrumento de política financeira, segundo a ótica do sistema bancário mas como um suporte às necessidades dos diferentes segmentos da população regional cujas noções de "dívida" e "crédito" são motivadas por uma lógica distinta na apreensão da vida social e econômica.

A reorientação da política de incentivos fiscais que atualmente tende em favor dos grupos dominantes, de modo a propiciar projetos de interesse social e cujo retorno só pode ser "medido" pelo bem estar e melhoria de vida das populações regionais, deverá ser realizada. E, finalmente, ao invés de pensar-se em como "explorar racionalmente" a floresta, devemos ter a atenção voltada para o estudo de técnicas nativas (caboclas) de utilização do solo e da floresta, de utilização de recursos naturais e de seus produtos de forma diversificada, mais adequadas, portanto, às peculiaridades ecológicas, além do respeito a seus modos de vida. Deve perguntar-se a quem interessa o "progresso"?

DIRETRIZES GERAIS

A seguir sugerimos algumas diretrizes gerais que ao nosso ver são primordiais para a consecução dos objetivos aqui propostos.

Deve-se dar garantia permanente de acesso à posse e uso da terra aos seus ocupantes, tendo em vista conflitos gerados pelo avanço da grande propriedade em diferentes áreas da região, chegando-se inclusive à desapropriação por interesse social, pois, o problema fundiário da região não deveria ser resolvido à custa do índio nem do posseiro. A realização do levantamento, delimitação e conseqüente demarcação contínua e coletiva dos TERRITÓRIOS tribais, respeitando-se os critérios sociais, políticos, ecológicos, cosmológicos e históricos dos próprios índios, torna-se premente.

A aplicação de medidas capazes de facultar a posse e uso efetivo dos TERRITÓRIOS tribais, fiscalizando, impedindo e punindo as invasões, os arrendamentos ilegais, atividades extrativas autorizadas ou não, certidões negativas e outros procedimentos ilícitos que acontecem com freqüência, seria de suma importância.

Dever-se-ia impedir a construção de grandes barragens e estradas, alterando a localização e o traçado de algumas como, por exemplo, o caso da Perimetral Norte que atinge direta ou indiretamente diversos territórios

indígenas como dos Waiapi, Parque Indígena do Tumucumaque, os Waimiri-Atroari, os Yanomami. A Transamazônica, por exemplo, provocou a invasão das terras dos Arara, Parakanã, Assurini e Kararaô. As rodovias, quando penetram em áreas indígenas ou passam em suas imediações vêm facilitando as invasões e agravando os problemas de saúde das sociedades indígenas sujeitas a contatos indiscriminados.

Conforme foi dito pelo GT/FUNAI/TRANSAMAZÔNICA (FUNAI, 1971), coordenado pelo Museu Goeldi, "não deve ser processado o engajamento imediato de índios recém-pacificados ou atraídos, ao sistema econômico regional (extração de borracha, castanha, peles, mineração, etc.), nem incentivar esses grupos e aqueles já "aculturados" a empenharem-se de modo exclusivo nessas atividades, em detrimento da prática da agricultura e demais aspectos da vida tribal". Lembramos, também que, neste sentido, outras formas de engajamento econômico compulsórias ou induzidas de caráter intensivo, perpetradas pela FUNAI, determinadas Missões Religiosas e outras agências de contato, devem ser impedidas.

O aproveitamento das terras agrícolas, reorientando a política no sentido dos pequenos e médios produtores, desde que não seja em detrimento das áreas indígenas, deveria ser intensificado.

O estabelecimento de mecanismos de crédito que atendam os pequenos e médios produtores, facilitando a comercialização, bem como uma política de preços mínimos adequada com vista a impedir que a intermediação distorça os benefícios do produtor e o preço final ao consumidor, seria de grande valia.

A alteração da política voltada para a pecuária na região, de modo que áreas tradicionalmente dominantes nesse setor, como o exemplo do Marajó, com pastagens naturais, sejam estimuladas, sem as alterações e distorções que vêm ocorrendo, ultimamente, em diferentes áreas da região amazônica.

A reformulação da política de terra e de incentivos fiscais, permitiria, inclusive, impedir a utilização da terra para fins especulativos.

O estabelecimento de estímulos eficazes ao aproveitamento, pelas populações locais, da agricultura de várzea que constitui uma das áreas mais férteis da região, deveria ser implementado.

A reavaliação e o aproveitamento da experiência da "colonização não dirigida" (veja-se o exemplo do planalto Santareno), responsável pelo assentamento de consideráveis contingentes populacionais, torna-se premente.

Deve-se estimular a pesca artesanal como medida para distribuir equilibradamente os incentivos destinados ao desenvolvimento dos setores produtivos da região. Assim, não apenas o setor agropecuário que também tem corrido para a devastação florestal na Amazônia, se situará como o principal beneficiário.

O estabelecimento de uma política prioritária de transportes voltada para o sistema fluvial que, historicamente, foi a via de penetração pioneira na região seria um modo de se evitar a destruição desnecessária da floresta.

A assistência permanente à saúde será crucial. As situações de crise que ocorrem na fase de transição entre o isolamento e as relações mais permanentes com a sociedade envolvente, assumem naturalmente caráter mais sério quando esses contatos iniciais com os grupos indígenas se verificam não com as turmas de atração mas, com as frentes de expansão, cujos componentes, não raro, são portadores de tuberculose, gripes, sarampo, sífilis, gonorréia e outros males infecciosos. Quando os contatos ocorrem com as frentes de atração, desde que não falhem os recursos necessários para a aplicação da medicina preventiva e curativa, uma brusca queda populacional do grupo indígena pode ser atenuada mas não completamente evitada.

Deve-se assegurar o direito à livre associação, expressão e locomoção, para a realização de reuniões intertribais e assembleias indígenas.

A assistência educacional efetiva, deverá ser implementada através da realização de programas que respeitem o nível de relacionamento dos grupos indígenas com a sociedade envolvente e que sejam elaborados COM os

índios PARA os índios, e com a reorientação do sistema educacional no sentido de valorizar as atividades dos segmentos sociais rurais. É preciso considerar, preliminarmente, que, conforme o GT/FUNAI/Transamazônica (FUNAI, 1971) "a instrução escolar será orientada pelo grau de "aculturação" de cada grupo, o mesmo se aplicando às técnicas artesanais e granjeiras. O engajamento de alunos e aprendizes deve ser feito de modo a não interferir com o ciclo econômico tribal em que esses alunos e aprendizes funcionam como mão-de-obra".

O acesso dos índios a todas as informações técnicas e administrativas relacionadas com suas sociedades e que eles desejem saber, é de crucial importância.

CONCLUSÕES

O desenvolvimento não deve ser confundido com o simples "crescimento regional", mas como um conjunto de políticas que visem ao benefício geral das populações regionais (índios, castanheiros, seringueiros, vaqueiros, caboclos, colonos, pescadores, peões, roceiros, posseiros rurais e urbanos, trabalhadores rurais e urbanos, etc.), considerando-se também, os estilos de vida, sistemas de crenças e valores e, em particular, as suas modalidades próprias de relacionamento com o meio ambiente.

A Amazônia não constitui um todo homogêneo, nem tampouco uma realidade exclusivamente heterogênea. Este fato supõe, guardando-se características que são gerais, políticas alternativas para as diferentes áreas, levando-se em consideração os aspectos específicos de cada uma.

O modo como se processa a mobilização da "fronteira amazônica" gerando, de um lado, alternativas de ocupação e, de outro, conflitos face aos modelos propostos para ocupação, colonização e o "desenvolvimento" da região, leva-nos à consideração do caráter relativo da noção "de modernização" e a inadequação de atribuir-se às formas ditas tradicionais de vida, de produção econômica e de organização social das populações locais, um caráter "atrasado", para justificar formas predatórias de ocupação e exploração pelo grande capital.

BIBLIOGRAFIA

FUNAI

1971 — **GT-FUNAI/TRANSAMAZÔNICA. Plano de Apoio.** Belém. 11 p. mimeog.

GALVÃO, E.

1960 — **Áreas culturais indígenas do Brasil: 1900 - 1959.** Bol. Mus. Pa. Emílio Goeldi, n. ser., Antropologia, 8 : 41 p.

KIETZMAN, D.W.

1967 — "Indians and culture areas of Twentieth Century Brasil". In: **Indians of Brasil in The Twentieth Century.** Edited by Janice H. Hopper, Washington, Institute of Cross-Cultural Research. p. 1-51.

MALCHER, J.M.G.

1964 — **Índios — Grau de integração na comunidade nacional — Grupo linguístico — localização.** C.N.P.I., Rio de Janeiro, 1:264 p.

MELATTI, J.C.

1970 — **Índios e criadores — a situação dos Krahó na área pastoril de Tocantins.** UFRJ, Rio de Janeiro, 3:166 p.

RADAMBRASIL

1974 — **Levantamento de Recursos Naturais, Folha NA/NB 22, Macapá.** Rio de Janeiro, 6:33-34.

RIBEIRO, D.

1970 — **Os índios e a civilização — a integração das populações indígenas no Brasil moderno.** Civilização Brasileira, Rio de Janeiro. 495 p.